

Moção N°166/11
De Apelo

“Manifesta **Apelo** ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, para enviar o projeto de lei a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, dispondo sobre a obrigatoriedade de conter nos boletos de pagamento dos tributos municipais, informações e orientações completas e suficientes para que o contribuinte possa realizar o pagamento, mesmo quando em atraso, sem a necessidade de se deslocar até o prédio da Prefeitura”.

Considerando-se que, os contribuintes que não conseguem pagar seus tributos no dia do vencimento, tem que se deslocar até a um posto de recolhimento para efetuar o pagamento, e se mesmo após recalculado, perder novamente o prazo, necessitará retornar à Prefeitura para efetuar novamente os cálculos, e

Considerando-se que, existe uma burocracia desnecessária que desestimula o contribuinte, além de tomar tempo de servidores da Secretaria de Finanças para ficar fazendo referidos cálculos,

Proponho à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **MOÇÃO DE APELO**, ao Exmo Sr. Prefeito , na seguinte forma enunciada:

(Fls. 02 da Moção nº 166/11)

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, **APELA** ao Exmo Sr. Prefeito Municipal de Santa Barbara d’Oeste, para enviar o projeto de lei a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’ Oeste, dispondo sobre a obrigatoriedade de conter nos boletos de pagamento dos tributos municipais, informações e orientações completas e suficientes para que o contribuinte possa realizar o pagamento, mesmo quando em atraso, sem a necessidade de se deslocar até o prédio da Prefeitura”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de agosto de 2011.

ANÍZIO TAVARES DA SILVA
- Vereador/Vice-Presidente-